



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

À CHEFIA DO SEFIT:

ASSUNTO: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

Nº DO PROCESSO: CONTROLE MTB 41839.

REQUERENTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Nº ORDEM DE SERVIÇO: 6685308-7.

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO: IND ERVA MATE TIA LTDA (FILIAL - CEL DOMINGOS SOARES).

CNPJ Nº: 73.782.799/0002-70.

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N - CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES/PR – CEP 85.557-000.

AUDITORES FISCAIS: [REDACTED] (CIF [REDACTED]); [REDACTED] (CIF [REDACTED]).

PERÍODO FISCALIZADO: 08 E 09/2010.

Nº DE TRABALHADORES ESTABELECIMENTO: 61.

EM AÇÃO FISCAL REALIZADA NAS FAZENDAS ESTRELA DO MEIO E FORTALEZA, RESPECTIVAMENTE REFERENCIADAS PELAS COORDENADAS (S26°14'33.9"; W51°55'14.1") E (S26°14'18.1"; W51°50'16.8"), LOCAIS EM QUE A EMPRESA SUPRACITADA DESENVOLVE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO DE ERVA MATE, PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS TRABALHISTAS INFORMAMOS QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AOS ATRIBUTOS: REGISTRO E TRABALHO INFANTIL.

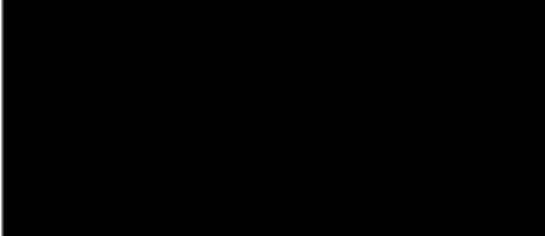
NO CURSO DA AÇÃO FISCAL A EMPRESA REGULARIZOU DIFERENÇAS DE FGTS RESCISÓRIO, INFORMAÇÕES DA RAIS E DO CAGED E ITENS DA NR-31.

NO CURSO DA FISCALIZAÇÃO FORAM LAVRADOS OS SEGUINTES AUTOS DE INFRAÇÃO:

| Ementa | Descrição | Capitulação |
|----------|--|--|
| 000057-4 | Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados. | art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. |
| 000091-4 | Deixar de conceder férias nos 12 (doze) meses seguintes ao período aquisitivo. | art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. |
| 001146-0 | Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo. | art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho. |
| 001398-6 | Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado. | art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. |
| 001407-9 | Deixar de efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) | art. 1º da Lei nº 4.090, |

| | | |
|----------|--|---|
| | salário até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, no valor legal. | de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965. |
| 131202-2 | Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário. | art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.11.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005. |
| 131363-0 | Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31. | art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.4 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005. |
| 131374-6 | Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais. | art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005. |
| 131382-7 | Deixar de dotar os locais para preparo de refeições de lavatórios e/ou de sistema de coleta de lixo e/ou de instalações sanitárias exclusivas para o pessoal que manipula alimentos. | art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.6.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005. |

CURITIBA/PR, 10/09/2010





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
ENDEREÇO: SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS - SRTE/PR
Rua Des. Otávio do Amaral, 279 -Bigorrilho- Curitiba-PR CEP 80730-400

NÚMERO DV

023397560

CIF DV

NOME OU RAZÃO SOCIAL

IND ERVA MATE TIA [REDACTED] LTDA (FILIAL - CEL DOMINGOS SOARES)

ENDERECO/BAIRRO/CIDADE

Rua Principal, S/N - Centro - Coronel Domingos Soares/PR

CNAE 0139-3/02

Nº DE EMPREGADOS

61

CEP

8 5 5 5 7 - 0 0 0

CGC

7 3 7 8 2 7 9 9 0 0 0 2 7 0

CÓD. EMENTA/NR-DV

0 0 0 0 5 7 4

HORA

1710

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO EMENTA/NR:
Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados.

HISTÓRICO:

HISTÓRICO: Em ação fiscal, iniciada em 17.08.2010 e, em curso, até a presente data, nas Fazendas Estrela do Meio, com coordenadas S26°14'33.9" e W51°55'14.1", e Fortaleza, com coordenadas S26°14'18.1" e W51°50'16.8", situadas na zona rural do município de Coronel Domingos Soares/PR, locais onde a empresa desenvolve atividades de extração da erva-mate, constatamos que a empresa, mesmo com mais de 10 (dez) empregados, não possui qualquer tipo de controle de jornada onde fiquem consignados os horários de entrada, de saída e o período de descanso efetivamente praticados por seus trabalhadores. Na condição de irregularidade citamos os empregados prejudicados: 1.

[REDACTED]; 2. [REDACTED] 3. [REDACTED]; 4. [REDACTED]
[REDACTED] 5. [REDACTED] 6. [REDACTED]; 7. [REDACTED]
[REDACTED] 8. [REDACTED]; 9. [REDACTED]

art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPITULAÇÃO:

Verificação física e entrevista com empregados

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:
e empregador. Falta de manutenção e apresentação dos cartões de controle de jornada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postulado no último dia do prazo.

Recebi em

10/09/2010

LOCAL

14